

Em meio à pandemia, benefícios fiscais para indústria de bebidas adoçadas vão aumentar, levando à queda de arrecadação do governo federal
Nova regra começa a valer a partir de segunda-feira, 1 de junho

Em 1º de junho de 2020 e em meio à pandemia do coronavírus, os benefícios fiscais da indústria de bebidas adoçadas (categoria que inclui refrigerantes, sucos e chás com adição de açúcar) vão aumentar, levando à queda de arrecadação do governo federal. Essa é a data em que começa a valer a nova alíquota do IPI para concentrados de bebidas, que aumenta dos atuais 4% para 8% (como determina o [decreto 10.254/2020](#)), levando a perda de receita de cerca de R\$ 200 milhões de reais por ano. Quanto maior o valor da alíquota do IPI, maior o crédito tributário das indústrias que compram os concentrados na Zona Franca de Manaus, e conseqüentemente, menor a arrecadação do governo federal. Somente em 2019, indústrias de bebidas adoçadas que operam na Zona Franca de Manaus deixaram de pagar R\$ 3 bilhões em impostos.

É por isso que organizações da sociedade civil estão unidas e em campanha para que o governo federal publique um novo decreto, revertendo esta situação considerada absurda. “Zerar a alíquota do IPI é uma fonte de recursos imediata que vai ajudar o Brasil a atravessar este momento social excepcional e desafiador”, afirma o trecho da [nota pública](#) da Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável, assinada por mais de 25 organizações, como a ACT Promoção da Saúde, Idec, OXFAM, Inesc, Associação Brasileira de Nutrição, além de associações de pessoas com doenças crônicas e grupos de pesquisa sobre nutrição. Além da nota pública, foi enviado um ofício ao presidente Jair Bolsonaro, ao ministro da Economia Paulo Guedes e ao Secretário Especial da Receita Federal, José Barroso Tostes Neto.

“O Brasil não pode aceitar tantos benefícios fiscais concedidos à indústria de bebidas adoçadas, particularmente neste contexto de excepcionalidade. A pandemia de Covid-19 exige enormes investimentos sociais, especialmente na área da saúde pública, que sofre, há décadas, com cortes de gastos, sobretudo após a aprovação da Emenda Constitucional 95. Diante disso, conclamamos o governo brasileiro a alterar o [Decreto nº 8.950/2016](#) e zerar a alíquota dos concentrados”, afirmam as organizações na nota pública.

Para informar e sensibilizar a população sobre o tema, a ACT Promoção da Saúde está lançando uma campanha nas redes sociais, chamando a atenção para a contradição do aumento dos benefícios fiscais para a indústria de bebidas adoçadas em meio à crise sanitária, social e econômica que assola o país. As peças mostram a relação entre os caos na saúde pública e a falta de investimentos no setor, e oferece o fim dos benefícios fiscais como solução.

Tributação de bebidas adoçadas e saúde

Os benefícios fiscais concedidos à indústria no Brasil vão na contramão das melhores práticas internacionais. A Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Conselho Nacional de Saúde (CNS) recomendam tributos mais altos para bebidas adoçadas como medida capaz de aumentar seu preço, levando a uma redução do consumo, e conseqüentemente, à melhoria da alimentação da população, prevenindo doenças. Mais de 20 países adotam impostos especiais para bebidas

adoçadas como forma de prevenir doenças crônicas não-transmissíveis associadas ao consumo excessivo.

No Brasil, mais da metade da população brasileira está acima do peso e 20% com obesidade, de acordo com pesquisa do IBGE. Evidências científicas apontam o consumo de bebidas adoçadas como fator de risco para doenças como diabetes tipo 2, obesidade, hipertensão, doenças cardíacas e câncer. O excesso de bebidas adoçadas também pode piorar o quadro de pessoas que contraem o vírus da Covid-19.